



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 909, DE 05 DE MARÇO DE 2015 .

Referendo de convênio firmado entre Município de Saudade do Iguaçu e os Municípios de São João, São Jorge d' oeste e Sulina.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Autorizo *ad referendum* a celebração do convênio anexo.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu 05 de março de 2015 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 6322 DE 06/03/ 2015 , PÁG Nº B10

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017